



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SÉCULO XXI LTDA EPP

Edital nº 02/2021

POLÍTICA DE INCENTIVOS FINANCEIROS INSTITUCIONAIS

A Direção Geral e a Direção Acadêmica da Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI, mantida pelo Instituto de Educação Século XXI, tornam público, através do presente edital, os termos e condições acerca das políticas de incentivos financeiros ofertados pela instituição em suas esferas de atuação educacional, nos termos que seguem.

1. Apresentação:

1.1 A Instituição de Ensino Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI, tem por pressuposto o desenvolvimento de atividades educacionais, voltados para a formação técnica de qualidade, desenvolvimento pessoal e profissional, a partir da oferta de ensino acessível e de qualidade.

1.2 Conforme missão, visão e valores da instituição, norteamos nossa atuação no tripé qualidade, acessibilidade e seriedade.

1.3 Dado esse pressuposto, quanto à acessibilidade, a instituição mantém diversas formas de viabilizar acesso financeiro aos seus serviços educacionais, em especial com o alinhamento a programas oficiais de financiamento, programas estaduais, além de políticas próprias de descontos.

1.4. Justamente para oportunizar tais políticas, especialmente aquelas desenvolvidas e mantidas pela própria instituição, são apresentadas estas diretrizes para a concessão e manutenção de descontos em todas as esferas de serviços educacionais.

2. Fixação de Diretrizes

2.1 De acordo com a política institucional são oferecidas possibilidades de acessos a descontos, onde todos devem atender às diretrizes propostas.

2.2 Dadas essas oportunidades, o presente edital irá fixar condições e requisitos gerais e específicos para a manutenção de descontos, sem prejuízo da aplicação de outras normativas que venham a incidir sobre os casos.

2.3 Em casos específicos, de omissão ou dubiedade, a direção poderá deliberar de modo a elucidar ou complementar as informações postas, sempre atendendo ao equilíbrio das relações e princípios que norteiam a concessão dos descontos.

3. Dos Descontos

3.1 São considerados descontos, e, portanto, regidos também pelo presente edital, as concessões de:

3.1.1 Descontos institucionais.

3.2 Os descontos acima são aqueles concedidos pela instituição.

3.3 Aos financiamentos e descontos concedidos de modo oficial, aplicam-se as regras determinadas nos respectivos programas e, de modo subsidiário, o disposto em normas institucionais.

4. Descontos Institucionais

4.1 Os descontos institucionais, concedidos em razão de convênios, promoções, programas, etc., serão enquadrados dentro de um dos seguintes tipos de desconto:

Espécie	Percentual de Desconto Aplicável	Abrangência	Desconto/Programa
TIPO 1	10% (Quinze por cento)	Graduação	1. Desconto incentivo/antecipação;
TIPO 2	50% (Vinte por cento)	Graduação	1. Desconto Convênio Empresarial; 2. Desconto Segunda Graduação 3. Desconto Cursos Técnicos 4. Desconto Transferências 5. Desconto Enem

			6. Desconto Convênio CDL 7. Desconto Retorno Aluno 8. Programa de Acessibilidade (Nacin) 9. Antecipação Rematrícula 2021.1 10. Antecipação Rematrícula 2021.2
TIPO 3	60% (Sessenta por cento)	Graduação	1. Desconto Funcionário de Call Center e Administrativo
TIPO 4	60%(trinta por cento) a 100% (cem por cento)	Graduação	1. Concurso Redação 1º Lugar – Bolsa 100% 2º Lugar – Bolsa 70% 3º Lugar – Bolsa 60%
TIPO 5	Especial – definido pontualmente.	Graduação	1. Prog. “Indique aluno” 2. Prog. “Faveni cobre oferta” 3. Desconto Especial (Aluno Ingresso 2021.1) 4. Desconto Especial (Aluno Ingresso 2021.2)

4.2 Além dos descontos referidos nos itens anteriores poderão ser concedidos descontos especiais, aos quais se aplicam as regras previstas no presente no que for compatível.

4.3 Os descontos são aplicáveis somente nas mensalidades, as rematrículas não são inclusas nos descontos.

4.4 Todo e qualquer desconto é aplicável para o período letivo em curso.

4.4.1 Entende-se por período letivo: o semestre, ou seja, 06 meses para a graduação.

5. Requisitos gerais de concessão e manutenção de benefícios

5.1 A concessão e manutenção de benefícios dependerá do cumprimento de requisitos específicos, bem como de requisitos gerais a seguir expostos:

5.1.1 Manutenção de vínculo ativo com a instituição, através de matrícula regular no respectivo curso;

5.1.2 Pagamento regular de mensalidade remanescente, ou seja, até a data específica estipulada para pagamento, para a manutenção do desconto para o respectivo mês;

5.1.3 Inadimplemento nas mensalidades perderá o desconto concedido;

5.1.4 Atendimento às normas de conduta, moralidade, licitude e urbanidade, determinadas pela legislação em vigor;

5.1.5 O desconto é concedido para as disciplinas cursadas uma única vez, caso o aluno reprove, quando cursá-la novamente pagará o valor integral da disciplina.

6. Descrição dos Descontos/Programas

6.1 As regras específicas para cada programa de desconto, além de atender às normas gerais, atenderá ao definido a seguir:

6.2 Descontos Incentivo/ Antecipação

Desconto de 10%, concedido nas mensalidades do semestre vigente, para o aluno que efetuar a quitação antecipada mensal ou semestralidade.

6.2.1 Não é cumulativo com outros descontos.

6.3 Convênio Empresarial

É o convenio firmado entre a instituição e a empresa. O desconto de 50% é concedido a partir da segunda mensalidade do semestre vigente e válido enquanto o funcionário possuir vínculo empregatício com a empresa e/ou durante o período de vigência do convênio.

6.3.1 Requisitos:

a) Apresentação da carteira de trabalho com o vínculo com a empresa conveniada, ou declaração da empresa, datada e assinada comprovando que o funcionário trabalha na empresa;

b) O desconto poderá ser renovado a cada semestre mediante comprovação do vínculo empregatício;

c) Pagamento da primeira mensalidade de cada semestre no valor integral, o desconto é aplicável a partir da segunda mensalidade do semestre;

d) Desconto não cumulativa com outros tipos de descontos.

6.4 Descontos Segunda Graduação

Desconto de 50%, concedido aos diplomados formados na FAVENI ou em outras instituições de Ensino, em qualquer curso de Bacharelado ou Licenciatura.

6.4.1 Requisitos:

a) Validação da condição de diplomado na Secretaria;

b) Desconto válido mediante adimplência;

c) Desconto não cumulativa com outros tipos de descontos;

d) Pagamento da primeira mensalidade de cada semestre no valor integral, o desconto é aplicável a partir da segunda mensalidade do semestre.

6.5 Descontos Cursos Técnicos

Desconto de 50%, concedido aos profissionais que possuem cursos técnicos com certificados em qualquer área de formação.

6.5.1 Requisitos:

a) Apresentação do certificado do curso;

b) Desconto válido mediante adimplência;

c) Desconto não cumulativa com outros tipos de descontos;

d) Pagamento da primeira mensalidade de cada semestre no valor integral, o desconto é aplicável a partir da segunda mensalidade do semestre.

6.6 Descontos Transferências

Desconto de 50%, concedido para o aluno que pedir transferência de outra instituição de ensino para a Faculdade FAVENI.

6.6.1 Requisitos:

- a) Vir transferido de outra instituição de ensino;
- b) Não ter matrícula anterior na Instituição como trancado ou evadido;
- c) A matrícula em outra IES deve estar ativa para validar a transferência;
- d) Pagamento da primeira mensalidade de cada semestre no valor integral, o desconto é aplicável a partir da segunda mensalidade do semestre;
- e) Desconto não cumulativa com outros tipos de descontos.

6.7 Desconto Enem

Desconto de 50%, concedido aos candidatos mediante comprovação do resultado na prova de Enem realizado em 2019 e 2020, de acordo com média aritmética das notas, não podendo zerar a redação.

6.7.1 Requisitos

- a) Para solicitar o desconto deverá apresentar resultado do ENEM;
- b) Ter tirado nota igual ou superior a 500 pontos, não podendo ter zerado a redação;
- c) Pagamento da primeira mensalidade de cada semestre no valor integral, o desconto é aplicável a partir da segunda mensalidade do semestre;
- d) Desconto não cumulativa com outros tipos de descontos.

6.8 Desconto Convênio CDL

Desconto concedido para quem trabalha em empresas conveniadas com a CDL. O desconto de 50% é concedido a partir da segunda mensalidade do semestre vigente e válido enquanto o funcionário possuir vínculo empregatício com a empresa e/ou durante o período de vigência do convênio.

6.8.1 Requisitos:

- a) Apresentação da carteirinha atualizada da CDL não podendo estar vencida;
- b) O desconto poderá ser renovado a cada semestre mediante comprovação do vínculo empregatício e/ou enquanto a empresa for conveniada ao CDL;
- c) Pagamento da primeira mensalidade de cada semestre no valor integral, o desconto é aplicável a partir da segunda mensalidade do semestre;
- d) Desconto não cumulativa com outros tipos de descontos.

6.9 Desconto Retorno Aluno

Desconto de 50%, concedido ao aluno que solicitou trancamento ou desistiu do curso e após 6 meses ausente da faculdade deseja retornar.

6.9.1 Requisitos:

- a) Pagamento da primeira mensalidade de cada semestre no valor integral, o desconto é aplicável a partir da segunda mensalidade do semestre;
- b) Desconto não cumulativa com outros tipos de descontos.

6.10 Programa de Acessibilidade (Nacin)

Desconto de 50% nas mensalidades do semestre vigente, para o aluno que comprovar necessidade especial de atendimento conforme laudo e avaliação do NAP (Núcleo de Acessibilidade e Psicopedagógico).

6.10.1 Requisitos:

- a) Ser enquadrado como necessidade especial de atendimento;
- b) Pagamento da primeira mensalidade de cada semestre no valor integral, o desconto é aplicável a partir da segunda mensalidade do semestre;
- c) Desconto não cumulativa com outros tipos de descontos.

6.11 Antecipação Rematrícula 2021.1

Desconto de 50% para antecipação da primeira mensalidade de 2021.1.

6.11.1 Requisitos:

- a) Desconto válido com pagamentos até o dia 30.11.2020;
- b) Descontos não cumulativos com outras modalidades de desconto ou financiamento;

6.12 Antecipação Rematrícula 2021.2

Desconto de 50% para antecipação da primeira mensalidade de 2021.2.

6.12.1 Requisitos:

- a) Desconto válido com pagamentos até o dia 30.06.2021;
- b) Descontos não cumulativos com outras modalidades de desconto ou financiamento;

6.13 Desconto Funcionário de Call Center e Administrativo

Desconto de 60% nas mensalidades do semestre vigente, para o funcionário com vínculo ativo com a instituição.

6.13.1 Requisitos:

- a) Manter vínculo de trabalho ativo com a instituição;
- b) Desconto válido enquanto tiver vínculo ativo de trabalho com a instituição;
- c) Desconto válido para funcionários do Call Center e Administrativo;
- d) Desconto válido para os funcionários da instituição que desejam cursar os cursos de administração, ciências contábeis, direito, enfermagem, engenharia ambiental, engenharia civil e pedagogia;
- e) Desconto não cumulativa com outros tipos de descontos.

6.14 Concurso Redação

Desconto de 60% a 100% nas mensalidades do semestre vigente, para o candidato que atingir os requisitos abaixo:

6.14.1 Requisitos:

- a) Ter feito a inscrição e participado da redação do concurso;
- b) A premiação dos classificados será de acordo com o projeto do concurso e resultado disponível pela faculdade.

1º Lugar: Bolsa 100%;

2º Lugar: Bolsa 70%;

3º Lugar: Bolsa 60%.

- c) Premiação válida para 04 anos de curso. Caso o candidato escolha um curso com maior duração, após a finalização da premiação, o mesmo estará arcando com os valores das matrículas e mensalidades.

- d) Desconto não cumulativa com outros tipos de descontos.

6.15 Programa “Indique Aluno”

Bônus pela indicação de novo aluno que confirmar matrícula.

6.15.1 Requisitos:

- a) Desconto de R\$ 30 reais para cada aluno indicado. Desconto em uma única mensalidade;
- b) Não é cumulativo;
- c) Preencher formulário na tesouraria com os alunos indicados para ganhar o desconto.

6.16 Desconto “FAVENI cobre oferta”

O aluno que tiver uma proposta de curso com valores de mensalidade (comprovados a partir de algum documento como orçamento ou panfleto de propaganda) a FAVENI cobrirá a oferta com valor em até 5% mais barato para que o aluno se matricule na FAVENI. O valor acordado será até o final do curso.

6.16.1 Requisitos:

- a) Pagamento da primeira mensalidade de cada semestre no valor integral, o desconto é aplicável a partir da segunda mensalidade do semestre;
- b) Desconto não cumulativa com outros tipos de descontos.

6.17 Desconto Especial (Aluno Ingresso 2021.1)

Os alunos ingressos que se matricularem nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Pedagogia em 2021.1 terão descontos especiais.

6.17.1 Requisitos:

- a) Se matriculando nos cursos de Administração e Ciências Contábeis, para o primeiro ano de curso, ou seja, para o ano de 2021, o aluno terá 70,51% de desconto;
- b) Se matriculando no curso de Direito, para o primeiro ano de curso, ou seja, para o ano de 2021, o aluno terá 62,96% de desconto;
- c) Se matriculando no curso de Pedagogia, para o primeiro ano de curso, ou seja, para o ano de 2021, o aluno terá 63,22% de desconto;
- d) Os descontos dos cursos serão válidos apenas para o ano de 2021 e apenas para os alunos ingressantes em 2021;
- e) Desconto não cumulativa com outros tipos de descontos.
- f) Após 01 ano de desconto nos cursos acima, o pagamento da primeira mensalidade de cada semestre será no valor integral e nos demais meses o desconto será de 50% aplicável a partir da segunda mensalidade do semestre;

6.18 Desconto Especial (Aluno Ingresso 2021.2)

Os alunos ingressos que se matricularem nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Pedagogia em 2021.2 terão descontos especiais.

6.18.1 Requisitos:

- a) Se matriculando nos cursos de Administração e Ciências Contábeis, para o primeiro ano de curso, ou seja, para o ano de 2021/2 e 2022/1, o aluno terá 70,51% de desconto;

b) Se matriculando no curso de Direito, para o primeiro ano de curso, ou seja, para o ano de 2021/2 e 2022/1, o aluno terá 62,96% de desconto;

c) Se matriculando no curso de Pedagogia, para o primeiro ano de curso, ou seja, para o ano de 2021/2 e 2022/1, o aluno terá 63,22% de desconto;

d) Os descontos dos cursos serão válidos apenas para o segundo semestre de 2021/2 e primeiro semestre de 2022/1 e apenas para os alunos ingressantes em 2021;

e) Desconto não cumulativa com outros tipos de descontos.

f) Após 01 ano de desconto nos cursos acima, o pagamento da primeira mensalidade de cada semestre será no valor integral e nos demais meses o desconto será de 50% aplicável a partir da segunda mensalidade do semestre;

7. Observações importantes:

7.1 Todos os descontos são aplicados de modo provisório, condicionados ao cumprimento permanente dos requisitos estabelecidos.

7.2 A concessão dos descontos é mera liberalidade da instituição, devendo ser expressamente analisado/deferido.

7.3 Os descontos se aplicam ao respectivo período letivo, desde que cumpridos os requisitos e previsões estabelecidos.

7.4 A manutenção de qualquer desconto é condicionada sempre à satisfação de taxas e/ou mensalidades até o dia do vencimento, nos termos expostos no presente e normas aplicáveis.

7.5 A concessão de descontos não admite sua cumulação, exceto em casos expressamente estabelecidos.

7.6 Situações adversas serão decididas pela direção.

8. Vigência

8.1 O presente edital é publicado nesta data, com vigência aos descontos mantidos a partir do presente.

8.2 Outros programas, incentivos ou financiamentos poderão ser criados, enquadrando-os nos termos do presente.

Venda Nova do Imigrante – ES, 22 de Junho de 2021.



Leandro Xavier Timóteo
Diretor Geral